



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

REGULAMENTO

TRABALHO

DE

CONCLUSÃO DE CURSO

TCC

2010



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

Avenida Augusto Perácio, nº 226 - Bairro São Luis - Além Paraíba - MG - CEP 36.660.000 –
Tel: (32)3462-7030
www.feap.edu.br



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

Sumário

INTRODUÇÃO	3
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
Dos objetivos	7
Das atribuições	8
CAPÍTULO II - DA BANCA EXAMINADORA	15
CAPÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO DO TCC	16
Da entrega do trabalho de Conclusão de Curso.....	16



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

Resolução Direção / Fac Saúde ArThe nº 07, de
01 de janeiro de 2010.

A Direção, regula o **Trabalho de Conclusão de Curso – TCC** do Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

A Direção do Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente regulamento.

INTRODUÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se em um momento de potencialização e sistematização de habilidades e conhecimentos adquiridos ao longo da graduação na forma de pesquisa acadêmico-científica. Trata-se de uma experiência fundamental na formação do acadêmico, uma vez que proporciona a oportunidade de investigar, de forma rigorosa e criativa, problemas teóricos e/ou empíricos que poderão estar presentes em seu futuro trabalho como profissional. A pesquisa acadêmico-científica baseia-se numa atividade racional de reflexão, organização e busca dos dados necessários à compreensão/interpretação dos problemas que exigem uma análise, não tanto uma intervenção concreta, que seria um outro passo após a pesquisa. A importância da pesquisa estaria em compreender o assunto estudado de uma maneira mais eficaz quando comparada a outros modos de investigação. Além disso, é a oportunidade de o aluno, no âmbito da graduação, sistematizar um



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

conhecimento de forma criteriosa e metódica, que constitui a essência do conhecimento científico, em oposição ao senso comum.

Assim, a IES oferece aos seus alunos de graduação, em situação de final de curso, a oportunidade de realizarem sua pesquisa para a construção de um Trabalho de Conclusão de Curso - **TCC**, sob a forma de monografia de acordo com o estabelecido nos Projetos Pedagógicos de Cursos, cujo documento atual visa sistematizar em forma de regulamento institucional. O Trabalho de Conclusão de Curso - **TCC**, na forma de Monografia, em seu sentido estrito, constitui-se em um tratamento escrito de um tema específico, resultado de pesquisa científica, com o objetivo de apresentar uma contribuição relevante ao campo da Ciência. Em seu sentido lato, ela diz respeito a todo trabalho científico que resulte de pesquisa e funciona como o resultado de uma pesquisa não experimental. A Monografia é caracterizada pelo tratamento escrito e aprofundado de um só assunto, de maneira descritiva e analítica, onde a reflexão, a argumentação e a discussão sobre os conceitos são a tônica. Ela não precisa, no âmbito da graduação, formular um argumento ou uma contribuição original e nova, mas fundamentar-se na releitura de fontes de conhecimento que leve à reflexão sobre um determinado tema.

O interesse e a curiosidade durante todo o desenvolvimento da pesquisa; O prazer da produção científica, a ponto de dedicar-lhe tempo indefinido para visualizar, selecionar e entender os detalhes do objeto de estudo, sob seus diversos prismas;

-Capacidade de auto avaliação e aceitar a crítica, bem como as outras contribuições que permitam e favoreçam a realização do trabalho científico;

-Estilo próprio e hábito de escrever, que permitam o reconhecimento do que escreveu pelos seus pares; -Comportamento metódico de leituras regulares, não só formativa, como também informativa, contribuindo para a ampliação do seu saber nos diversos



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

campos de atuação;

-Participação em eventos profissionais, com a função de apresentar o seu trabalho e dialogar com pesquisadores interessados no tema;

-Publicação que tenham uma função significativa na área acadêmica em que se insere;

-Divulgação de suas pesquisas por meio de relatórios, monografias, dissertações, teses e artigos científicos em revistas indexadas nacionais e internacionais;

-Atuação na atividade didática, enaltecendo a ação pedagógica do ensino por meio da pesquisa e, portanto, fazendo da sala de aula um laboratório, sustentado no ensino-pesquisa-extensão, como resultado do trabalho educativo;

Com essas perspectivas, a produção científica assume uma função de grande importância na vida acadêmica, e o TCC sob forma de artigo científico, passa a ter a finalidade de instrumentos de trabalho, pautando nas atividades de pesquisa.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é atividade obrigatória a ser exercida pelo acadêmico concluinte dos cursos de graduação nas faculdades e universidades brasileiras. Tal trabalho deverá ser desenvolvido com a ajuda de um professor orientador, sob a supervisão geral do Coordenador do Curso e deverá abordar um tema teórico ou teórico-prático relacionado ao Curso de Graduação que o acadêmico concluinte estejam cursando. O aluno matriculado em qualquer curso desta IES, ao final de seu curso, tem obrigatoriedade de apresentar oralmente a sua monografia. Este regulamento caracteriza-se por padronizar o Trabalho de Conclusão de Curso de todos os cursos de graduação da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

Art. 1º - Este regulamento disciplina o procedimento de elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy.

§ 1º - O TCC é um trabalho de graduação, elaborado individualmente pelo aluno, regularmente matriculado no último período, abordando tema da área e especialidade de seu curso, seguindo as regras de um trabalho científico, com orientação de um professor, direcionado pelo coordenador de curso e que faça parte do corpo docente do curso e submetida à apreciação formal de uma Banca Examinadora.

§ 2º - O professor orientador é o responsável pela orientação e acompanhamento do aluno no desenvolvimento de seu TCC, que deverá versar sobre uma matéria de conhecimento do professor, sendo encaminhado pelo coordenador.

§ 3º - A Banca Examinadora é um colegiado de três examinadores, entre eles, o professor responsável pela disciplina de TCC, o professor orientador e um professor convidado pela Instituição, que não precisa fazer necessariamente parte do seu corpo docente.

§ 4º - A elaboração do TCC de cada aluno será acompanhada por um Professor Orientador na forma deste regulamento.

§ 5º - Compete ao professor orientador acompanhar e orientar o aluno durante a elaboração do projeto de TCC, nas seguintes questões: delimitação do tema escolhido, metodologia a ser utilizada pelo aluno e bibliografia.



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

Art. 2º - Os objetivos gerais do **TCC** são propiciar aos acadêmicos da IES, a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica e a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e análise crítica.

Art. 3º - As etapas de elaboração do TCC serão definidas de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso de graduação mantido pela IES e deverão compreender dois quesitos: Projeto Parcial ou Anteprojeto e o próprio Projeto de **TCC**, devidamente normatizados, onde a base da normatização é a **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art.4º - O TCC é uma disciplina que faz parte das matrizes curriculares dos cursos de graduação da IES, como todas as demais disciplinas dos cursos.

Dos objetivos

Art.5º - O TCC dos cursos de graduações da IES tem por objetivo:

- a) Apresentar pesquisa dentro das normas técnicas e científicas elaboradas pela IES, regulamentadas pelas normas da ABNT;
- b) Aplicar conceitos e métodos apreendidos ao longo dos conteúdos disciplinares e em situações reais de vivência, articulando teoria e prática, por meio de estudos bibliográficos e de temáticas atinentes a cada curso de graduação;
- c) Enquadrar o TCC em temas passíveis de ser abordado por cada curso de Graduação, a escolha do aluno;



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

Parágrafo único: o TCC constitui-se de um trabalho escrito com base na pesquisa sobre um tema específico de livre escolha do aluno, cuja elaboração é desenvolvida sob orientação de um professor, que faça parte do corpo docente da IES. É **vedada** a orientação por parte de um professor que não tenha a formação mínima de **especialista** e que não seja docente da IES.

Das atribuições

Art.6º - *Compete ao Coordenador do Curso:*

- a) Indicar o professor responsável pelo TCC, doravante denominado Professor da disciplina TCC, que se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Fornecer as orientações gerais deste regulamento ao professor da disciplina de TCC, para que o mesmo repasse orientações para os acadêmicos durante os semestres vinculados às etapas de sua elaboração;
- c) Tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento;
- d) Receber do professor de TCC os temas dos trabalhos dos alunos, avaliar e direcionar professor orientador para cada aluno.



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

- e) Devolver o documento já assinado pelos orientadores (**documento comprobatório de orientação**), para o professor de TCC , para que seja repassado para os alunos;
- f) Divulgar os horários de orientação de acordo com a disponibilidade do professor orientador;
- g) Convocar, de acordo com a necessidade, reuniões com os professores orientadores e acadêmicos matriculados em TCC;
- h) Manter os registros e arquivos atualizados dos projetos finais de TCC;
- i) Montar um cronograma de acompanhamento de encontros com aluno e professor orientador;
- j) Organizar, juntamente com o professore orientador, ou professor de TCC ou, ainda, com os professores de Metodologia da Pesquisa Científica, as bancas avaliadoras e os registros referentes aos procedimentos;
- k) Homologar o resultado da avaliação do TCC pela banca examinadora e decidir sobre os recursos interpostos caso ocorram;
- l) Providenciar o encaminhamento à biblioteca de (01) uma cópia dos TCCs;



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

- m) Manter-se sempre informado quanto às atividades desenvolvidas durante o ano, irregularidades, dificuldades e necessidades dos professores envolvidos com o TCC;

Art.7º - São atribuições do Professor-orientador:

- a) Conhecer o regulamento de TCC;
- b) Orientar concomitantemente até o máximo de 6 (seis) acadêmicos, cumprindo o mínimo de **4 (quatro)** encontros conforme estabelecido pela IES;
- c) Orientar o acadêmico na elaboração do TCC, acompanhando-o desde a elaboração do projeto até a efetivação do trabalho de conclusão de curso;
- d) Trabalhar em consonância com os modelos e normas institucionalizadas, mantendo-se especificidades a cada curso de graduação;
- e) Observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento;
- f) Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso a respeito do TCC;



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

- g) Indicar co-orientador (professor da IES) quando o tema do TCC abranger outras áreas afins de conhecimento e quando for conveniente ao bom andamento da pesquisa. Esta indicação deverá ser aprovada pelo coordenador de curso;
- h) Participar como membro da banca examinadora das apresentações para as quais estiver designado;
- i) Avaliar o aluno;
- j) Preencher e assinar, com os demais membros da banca examinadora, a ata final da sessão de apresentação do TCC;
- k) Certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para apresentação em banca daqueles que configurarem plágio parcial ou total;
- l) Assinar o documento comprobatório dos encontros de orientação.

§ 1º Caso o professor orientador, encontre-se impossibilitado de permanecer com a orientação ao aluno, o mesmo deverá encaminhar ofício à coordenação, justificando sua impossibilidade de proceder com o trabalho e solicitando cancelamento da função de professor orientador.

§ 2º Caso seja aceito o pedido de cancelamento da orientação, a coordenação irá encaminhar o aluno para outro professor orientador, onde deverá ser realizado no



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

mínimo de **4 (quatro)** encontros conforme estabelecido por este regulamento, mesmo que o aluno já tenha realizado encontros com o professor afastado.

§ 3º Deverá o professor-orientador concomitantemente ao orientando zelar pela originalidade dos trabalhos desenvolvidos sob sua égide.

§ 4º Uma vez detectado e comprovado o plágio o professor da disciplina TCC poderá decidir por uma das seguintes opções: a) solicitar ao acadêmico nova versão impedindo-o da exposição do trabalho; b) reprovar o aluno caso esse insista no plágio.

§ 5º Será considerado plágio o uso indevido de transcrições literais de obras ou referências bibliográficas que, de forma direta ou indireta, deixem de ser referenciadas.

§ 6 O professor orientador deve comunicar formalmente através de ofício o desligamento do orientando ao Coordenador do curso, se este não comparecer ao mínimo de encontros estabelecidos.

Art.8º - São atribuições do Professor da disciplina TCC:

- a) Manter-se atualizado com as normas da ABNT;
- b) Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação do projeto de pesquisa, apresentação parcial, quando houver e defesa final;



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

- c) Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC;
- d) Definir, juntamente com a Coordenação de Curso, as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC;
- e) Passar no primeiro dia de aula o regulamento para os alunos;
- f) Elaborar um documento para que os alunos assinem ter ciência da existência e teor deste regulamento;
- g) Encaminhar na data estipulada pela IES os temas dos trabalhos dos alunos à coordenação de curso, para que sejam direcionados aos professores orientadores.

Art.9º Ao acadêmico orientado compete:

- a) Elaborar um Projeto de Pesquisa contendo as seguintes indicações: tema, delimitação de tema, problema, justificativa, questões norteadoras ou hipóteses, objetivos (gerais e específicos), objeto teórico, fundamentação teórica, metodologia, referências bibliográficas, e bibliografia sugerida, obedecendo as normas da ABNT e instruções da Instituição de Ensino Superior - IES, inclusive quanto a orientação gráfica do trabalho.



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

- b) Entregar ao professor de TCC, o tema de seu trabalho, para que seja encaminhado à coordenação de curso;
- c) Participar de todas as orientações marcadas pelo orientador do TCC, cumprindo o mínimo de 04 (quatro) ;
- d) Cumprir as datas de entrega do Anteprojeto e do Projeto de TCC e o calendário divulgado pelo professor da disciplina para a entrega e protocolização de projeto e do TCC;
- e) Apresentar ao orientador e à banca material autêntico, sob pena de reprovação se constatado plágio;
- f) Comparecer em dia, local e hora determinados pela Coordenação de Curso para apresentação da versão final do seu TCC;
- g) Protocolizando-as três vias, com o visto do Professor Orientador, no prazo previsto pela IES, na secretaria da Unidade;
- h) Após o encaminhamento da coordenação para os professores orientadores ,requerer junto à secretaria da Unidade, o documento comprobatório de orientação.



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

CAPÍTULO II - DA BANCA EXAMINADORA

Art.10º - O TCC é apresentado pelo acadêmico perante banca examinadora composta pelo professor responsável pela disciplina (presidente da mesa), o professor orientador do corpo docente do curso de graduação e um professor convidado com a titulação mínima de Especialista.

Parágrafo Único. A escolha do Professor convidado para apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso é de responsabilidade do Coordenador.

Art.12º - Os membros da Banca Examinadora devem atribuir notas de acordo com a avaliação;

Art.13º - A Banca Examinadora, no seu julgamento, deverá avaliar os quesitos que constam em anexo;

Art.14º - A Banca Examinadora, pode sugerir ao aluno a reformulação integral ou parcial do TCC.

Art.15º - Independente da sugestão ou não de reformulação da banca, a mesma deverá avaliar e conferir nota ao trabalho no dia da apresentação.

Parágrafo Único – Fica garantido aos integrantes da Banca Examinadora Certificado emitido pela IES.



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

CAPÍTULO III - DA ENTREGA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.16º - O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser entregue em **3 (três)** cópias encadernadas em espiral, até **10 (dez)** dias antes das datas de apresentação, para distribuição e leitura pelas bancas examinadoras ou de acordo com calendário previamente divulgado. Essas cópias deverão estar assinada pelo professor orientador.

As cópias serão distribuídas pela secretaria da seguinte forma:

- 1 cópia para o professor orientador;
- 1 cópia para o professor convidado;
- 1 cópia para professor da disciplina de TCC.

Parágrafo único: *A aprovação da monografia é requisito indispensável para colocação de grau.*

Art.17º - O acadêmico que ultrapassar o período máximo de prazos de reformulação e entrega do TCC estabelecido nesse regulamento, será automaticamente **reprovado**, devendo se matricular novamente em tempo adequado para o oferecimento da disciplina pela IES, cursar novamente a disciplina, ser encaminhado para um professor orientador, apresentar novo Projeto de Pesquisa e novo TCC escrito, e assim, passar por novo processo de apresentação oral.

Parágrafo único:



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

Em caso de mudança **ou não** do tema e/ou orientador, o acadêmico deve reiniciar o processo de produção do TCC desde a elaboração do projeto até a sua versão definitiva.

CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art.15º - A Coordenação de Curso, juntamente com o Professor responsável pela disciplina, devem elaborar o calendário semestral fixando prazos para a entrega dos Anteprojetos e dos próprios Projetos de TCCs (que deverão ser protocolados na secretaria da Unidade), designação das bancas Examinadoras, horários e locais para as suas apresentações.

Art.16º- As sessões de apresentação são públicas.

Art.17º - Na defesa de sua TCC, o aluno disporá de 15 (quinze) minutos para apresentação do trabalho.

Art.18º- A Banca Examinadora disporá de 5 (cinco) minutos para fazer argüições e comentários.

Art.19º- O aluno terá mais 5 (cinco) minutos, após argüições de todos os membros da banca, para esclarecimentos sobre seu trabalho.



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

§1 º. Em caso de aprovação sem restrições, no ato da defesa, a nota será lançada no termo de aprovação que será assinado por todos os membros da banca de avaliação do TCC. Mesmo nesse caso, o aluno também deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de defesa, entregar a versão final * de seu trabalho.

§2 º. Em caso de aprovação com indicação de correções, a nota será lançada no termo de aprovação que será assinado apenas pelos dois membros componentes da banca (professor convidado e professor orientador), ficando a assinatura do professor de TCC condicionada à conclusão adequada das correções sugeridas, que deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de defesa, aluno deverá entregar a versão final * de seu trabalho.

**** A versão final da monografia, deverá ser entregue encadernada em capa dura de cor verde e com letras douradas, e uma cópia eletrônica em formato PDF.***



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

CAPÍTULO V - DA NOTA

Art. 20º- A atribuição das notas da apresentação será dada após o encerramento das mesmas, considerando os quesitos padronizados (em anexo). A nota será a média aritmética dos 10 (dez) quesitos a serem avaliados por cada professor componente da banca.

§ 1º - Após realizada a média aritmética pela banca orientadora, a nota do acadêmico para aprovação, deve ser igual ou superior a 6 (seis);



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

CAPÍTULO VI – DA REPROVAÇÃO

Art.21º- A reprovação do acadêmico ocorrerá quando:

§ 1º - não protocolizado o trabalho na Secretaria, na data estipulada pela IES;

§ 2º - após realizada a média aritmética pela banca orientadora, o acadêmico não atingir nota mínima para aprovação, que deve ser igual ou superior a 6 (seis);

§ 3º - não possuir orientações estipuladas neste regulamento, devidamente comprovadas através de assinatura do professor orientador;

§ 4º - Identificado e comprovado pela banca examinadora o plágio do TCC ou outra forma que descaracteriza a sua autoria.

Art.22º- Em caso de reprovação, o aluno deverá matricular-se no semestre seguinte, elaborar um trabalho respeitando as normas deste regulamento, com datas e prazos definidos pela coordenação de curso.

Esse Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Além Paraíba, 01 de Janeiro de 2010.



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

**Ata de Reunião da Banca Examinadora do(a) Aluno(a) candidato ao título de
Graduação do Curso de XXXXXXXX**

Aos XXXXX dias de XXXXXXXX de XXXX, às XX h e XX minutos, no Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy mantida pela Fundação Educacional de Além Paraíba, reuniram-se os membros da Banca Examinadora aprovada pela Direção deste Instituto, para examinar o Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) da aluna XXXXXXXXXXXX, registro nº XXXXXXXX. Fizeram parte desta Banca os(as) Professores(as) XXXXXXXXXXXX – Professor da disciplina TCC e Presidente da Banca; XXXXXXXXXXXX – Professor Orientador e *Professor XXXXXXXXXXXX* - Professora Convidada. O Professor XXXXXXXXXXXX, na qualidade de Presidente da Banca, abriu os trabalhos concedendo a aluna tempo para exposição oral de sua Monografia intitulada: “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”. Dando prosseguimento, a Banca passou a proceder à avaliação e julgamento da Monografia apresentada pela aluna, sendo o trabalho considerado_____. Nada mais havendo a declarar, eu José Domingos Cassiano, lavrei e assinei a presente Ata.

Além Paraíba, XXX de XXXXXX de XXX, sendo seguida a assinatura dos membros da Banca e do(a) aluno(a).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Presidente da Banca)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Professora Orientadora)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Professora Convidada)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Aluna)

José Domingos Cassiano (Secretário Geral FEAP)

() **Necessita de reformulação**

() **Não necessita de reformulação**



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

**Critérios para a avaliação da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso
(Monografia)**

Nome do(a) aluno(a):

Data da apresentação:

Prof. Orientador:

Tema da Monografia:

Valores	Zero	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Relevância do tema para a área											
Coerência com a literatura atual											
Introdução											
Desenvolvimento do conteúdo											
Conclusão											
Referências Bibliográficas											
Coerência da apresentação com o tema											
Utilização do tempo de apresentação											
Formulação do Problema e hipóteses (conceituações e definições, indicadores e categorias)											
Segurança do aluno durante a apresentação e domínio do assunto apresentado											

() Média Parcial

Assinatura do Prof. Orientador



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

**Critérios para a avaliação da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso
(Monografia)**

Nome do(a) aluno(a):

Data da apresentação:

Prof. Convidado:

Tema da Monografia:

Valores	Zero	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Relevância do tema para a área											
Coerência com a literatura atual											
Introdução											
Desenvolvimento do conteúdo											
Conclusão											
Referências Bibliográficas											
Coerência da apresentação com o tema											
Utilização do tempo de apresentação											
Formulação do Problema e hipóteses (conceituações e definições, indicadores e categorias)											
Segurança do aluno durante a apresentação e domínio do assunto apresentado											

() Média Parcial

Assinatura do Prof. Convidado.



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy

**Critérios para a avaliação da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso
(Monografia)**

Nome do(a) aluno(a):

Data da apresentação:

Prof. Da Disciplina:

Tema da Monografia:

Valores	Zero	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Relevância do tema para a área											
Coerência com a literatura atual											
Introdução											
Desenvolvimento do conteúdo											
Conclusão											
Referências Bibliográficas											
Coerência da apresentação com o tema											
Utilização do tempo de apresentação											
Formulação do Problema e hipóteses (conceituações e definições, indicadores e categorias)											
Segurança do aluno durante a apresentação e domínio do assunto apresentado											

() Média Parcial

() **Média Final**

Assinatura do Prof. Da Disciplina



Instituto Superior de Educação Professora Nair Fortes Abu-Merhy